



ESTADO DO PARÁ
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

PARECE FINAL DE REGULARIDADE – SETOR CONTROLE INTERNO

O Sr. **ANTÔNIO RAIMUNDO PEREIRA LIMA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 720.256.702-49, responsável pela Coordenadoria Municipal de Controle Interno da Prefeitura municipal de Rurópolis – PA, declara para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, da **RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014**, que analisou a integridade do Processo **Licitatório nº 005/2017 PMR-IN, na modalidade inexigibilidade de licitação**, que versa: Contratação de pessoa física com notória especialização, para presta serviços de advocacia, assessoria e consultoria jurídica na secretaria municipal de educação. Com base nas regras insculpidas pelo art. 25, inciso II, da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme o decreto de emergência Nº 011/2017. E demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

1. (x) **Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade conforme manual de procedimentos e técnicas, encaminhados em anexo;**
2. () Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade com ressalva enumeradas no parecer de Controle Interno, encaminhado em anexo;
3. () Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedade ou ilegalidade enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado em anexo.
4. Declaro por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Rurópolis – PA, 11 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO RAIMUNDO PEREIRA LIMA
coordenador de controle interno
Decreto 009-A/2017